



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ofício N.º Lei n.º 801, de 27 de março de 1.967.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE N.º 243,75 e as outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de retas e dele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de N.º 243,75 (duzentos e quarenta e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) que se destina ao pagamento de pensões às viúvas dos ex-funcionários Antonio Genova e Antonio Teles, senhoras Silvia Bissoli Genova e Lucia de Angelo Teles, apartir da data dos respectivos falecimentos.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 27 de março de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, 27 de março de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-